MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE DE SANTO ANTÃO
Câmara Municipal

Despacho n.º 7/2026

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência anual no valor de 330.000$00 (trezentos e trinta mil escudos) a Arlinda Ramos Mota Lima, na qualidade cônjuge sobrevivo e herdeira hábil de Ivo.

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 330.000$00 (trezentos e trinta mil escudos), á Arlinda Ramos Mota Lima, na qualidade cônjuge sobrevivo e herdeira hábil de Ivo da Luz Lima, falecido no dia 08 de dezembro de 2025, que foi funcionário do quadro da Câmara Municipal da Ribeira Grande, na categoria de Apoio Operacional Nível VI.

Viúva:

Arlinda Ramos Mota Lima…….. ……330.000$00

A esta pensão deverá ser descontada a quantia 26.400$00 (vinte e seis mil e quatrocentos escudos) para compensação de aposentação, amortizáveis em 48 prestações mensais e consecutivas de 550$00.

Este Despacho produz efeitos a partir do dia 08 de dezembro de 2025 nos termos do artº 80º do EAPS.

As despesas resultantes, tem cabimento na dotação inscrita no Código 02.07.01.01.02 - do Orçamento Municipal vigente.

(visado pelo Tribunal de Contas em 29 de julho de 2026)

Paços do Concelho na Cidade da Ponta do Sol, aos 29 de junho de 2026. — O Presidente da Câmara Municipal, *Armindo João da Luz.*

A2026/S2/BO156/34147 | Despacho n.º 7/2026